



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	Secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos compra direta de botijão de gás de 45kg e de 13kg para as unidades escolares, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	045.000.410	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG	UN	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
2	045.000.409	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

1.2. Classificação do objeto: Botijão de gás.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de botijão de gás.

Análise de risco: A não aquisição de botijão de gás para cozinhas escolares gera riscos que vão desde a interrupção de serviços essenciais até sanções legais para os gestores. A falta de gás impede o preparo da merenda escolar. Em situações críticas, a falta de alimentação pode levar à suspensão das aulas ou ao aumento do absenteísmo.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local, em empresas do município praticantes desse segmento, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A aquisição de gás de cozinha faz-se necessária para a recomposição e manutenção do estoque do Almoxarifado Municipal, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência no preparo da alimentação escolar. Considerando que o botijão de gás necessita de substituição imediata quando esvaziado, a disponibilidade do produto em estoque é essencial para evitar interrupções nas atividades das cozinhas das unidades escolares.

3-Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Educação	367	Manutenção de Creches (consumo)	Recurso Próprio
Educação	309	Manutenção Ensino Fundamental (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4 - Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5 - Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A entrega deve ser feita em até 10 dias contados a partir recebimento do empenho. A entrega será única, no TOTAL do empenho por conta da contratada, a base de troca do vasilhame. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso algum item não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser realizada no Almojarifado Municipal de Quatá localizado na rua: Carlos Bleinroth, s/n, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, das 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:30, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal. O responsável pelo recebimento será o Almojarife responsável do local, sendo: José Airton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no mínimo 12 (doze) meses.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação. Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária da Educação

Fiscalização: Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro - Escriturário

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e a respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela CONTRATADA.

Email para contato: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 29 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 29/01/2026 20:32:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

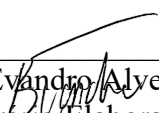


VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO

Data: 30/01/2026 15:23:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro
Escriturário


Evandro Alyes
Escriturário/Elaborador TR